



Universidade Federal de Pernambuco
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

EMENTA: *Altera dispositivos da Resolução nº 5/2014 que regulamenta concursos para o cargo de Professor Titular-Livre.*

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 12, Inciso XI, do Estatuto;

R E S O L V E:

Art. 1º Os artigos 15, 16 e 17 da Resolução nº 5/2014, de 28.10.2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. A prova de títulos, de caráter classificatório, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:

- I - Acadêmicos;**
- II - Profissionais, científicas, literárias ou artísticas;**
- III - Didáticas.**

Parágrafo único. Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo.”

Art. 16. Na elaboração da tabela de pontuação da prova de títulos do concurso, aplicar-se-ão, no que couber, as definições, critérios e quantitativos em vigor para avaliação de desempenho com fins de progressão e as tabelas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos.

Parágrafo único - Revogado

Art. 17. A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

- I. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 7 (sete) em cada uma das etapas Prova Escrita e Defesa do Projeto de Pesquisa e Defesa do Memorial;**

- II. A classificação parcial dos candidatos deverá resultar da média aritmética obtida nas etapas indicadas em I;
- III. À média aritmética obtida será acrescentada a média atribuída à Prova de Títulos para a obtenção da classificação final;
- IV. O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores;
- V. No caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de maior idade;
- VI. Os candidatos serão indicados ao Reitor, para o provimento do cargo, segundo a ordem decrescente do resultado final.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

APROVADA NA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2019.

**Presidente: Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
- Reitor -**